



SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

**PARECER N° , DE 2025**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Mensagem (SF) nº 52, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome da Senhora LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Fioranelli.*

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

Com base no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o Presidente da República, mediante a Mensagem nº 52, de 2025 (Mensagem nº 1.100, de 8 de agosto de 2025, na origem), submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome da Senhora LENISE BARCELLOS DE MELLO SECCHIN para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Fioranelli, ocorrido em 25 de maio de 2025. O *curriculum vitae* e declarações da indicada, além de cópias de documentos legais e fiscais, encontram-se anexados à mensagem.

A Senhora Lenise Barcellos de Mello Secchin é bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade Moraes Junior (RJ, 1990), com mestrado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (RJ, 2016). Além de pós-graduações, cursou diversas especializações, abrangendo temas como Liderança Executiva; Economia; Planejamento de Cenários Futuros; *Design Thinking* para Inovação em Governo; Economia Comportamental Aplicada às Políticas Públicas e Gestão e Controladoria Governamental.



É servidora pública da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desde 2000. Atuou no Ministério do Planejamento e Orçamento, no Ministério da Fazenda e na Controladoria Geral da União. Desde novembro de 2009, trabalha na ANS, atualmente como Secretária Executiva, tendo sido Diretora-Adjunta em 4 das 5 diretorias da Agência.

Atua, também, como professora convidada da FGV em cursos de MBA Executivo de Saúde, ministrando aulas em disciplina relacionada à Governança Corporativa e Regulação Setorial.

Entendemos que, dessa forma, a documentação enviada cumpre o propósito de apresentar as atividades profissionais da indicada e atender ao disposto no item 1 da alínea *a* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Há, também, em seu currículo, referência a diversas publicações e trabalhos de sua autoria, nos termos do item 2 do mesmo dispositivo do Risf.

Em complementação ao *curriculum vitae*, as autoridades indicadas a cargos públicos e sujeitas à aprovação do Senado Federal devem apresentar declaração sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos itens da alínea *b* do inciso I do art. 383 do Risf. Para atender a essa exigência, a indicada encaminhou documentação que reúne declarações, certidões e outros documentos comprobatórios.

A esse respeito, a indicada declara que:

1. não tem parentes que exercem ou exerceram atividades vinculadas à sua atividade profissional;
2. não possui participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
3. tem situação de regularidade fiscal com a Fazenda Pública das três esferas de governo;
4. não possui ações judiciais em curso na Justiça Federal ou Estadual em que figure no polo passivo ou ativo da lide;



Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2550267483>

5. não atuou, nos últimos cinco anos, em cargos de direção de agências reguladoras ou perante juízos e tribunais.

Em atendimento ao disposto na alínea *c* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, a indicada apresenta argumentação escrita em que relata sua trajetória profissional na Administração Pública Federal.

Nesse contexto, destaca seu desempenho na ANS, onde é responsável pelo fomento à transparéncia e acesso à informação, governança organizacional, proteção de dados pessoais (LGPD) e política de ESG, atuando com foco em resultados, melhoria de processos e estratégias, governança, gestão e liderança. Enfatiza, também, sua participação no assessoramento ao Diretor-Presidente e à Diretoria Colegiada da ANS, na regulação do setor de Saúde Suplementar, por meio de análises técnicas, elaboração e revisão de documentos e prospecção de cenários.

Sua atividade contínua na área de Saúde Suplementar e larga experiência na administração pública, além de intensa vivência em articulação estratégica e relacionamento institucional, evidenciam experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral compatíveis com o exercício do cargo de Diretora da Agência.

Por fim, tendo em vista a documentação apresentada e considerando o histórico pessoal e profissional aqui resumido, entende-se que esta Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação da Senhora Lenise Barcellos de Mello Secchin para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Fioranelli.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

